AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 083/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, na qualidade de **Entidade Autárquica do Município de Catalão, Estado de Goiás,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **04.750.108/0001-52**, constituída por meio da Lei Municipal nº 1.922/2001, de 20 de Setembro de 2001, via do **Departamento de Compras, torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75, , da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**19/09/2024 à 23/09/2024**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras do SAE Catalão, no horário das 08h00min às 11h00min e de 14h00min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**comprassae@hotmail.com**

1. DO OBJETO

1.1. Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação, contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas em atendimento às necessidades da SAE, em atendimento às necessidades da SAE, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência.

2. DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1. A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Superintendência de Água e Esgoto do Município de Catalão, Rua Vereador Kaveffs Abrão, Lago das Mansões, nº 660, Catalão-GO, no horário de 08h00min às 11h00min e de 14h00min às 17h00min, ou enviado pelo e-mail: comprassae@hotmail.com até a data e horário limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a Dispensa de Licitação nº 083/2024.

2.2. A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

3.1. As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:

Digitally Signed by ADRIANO FERREIRA FRANCA - ***.917.101-**-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 19/09/2024 09:54:12
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 1 de 13

a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;

b) Cadastro no CNPJ;

c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da União;

d) Certidão Negativa Estadual;

e) Certidão Negativa Municipal;

f) Certidão negativa Trabalhista;

g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);

h) Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;

3.2. Os documentos deverão ser encaminhados junto com a proposta de preços.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

4.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

4.1.2. ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.

4.1.3. ANEXO III - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Catalão/GO, 19 de setembro de 2024.

Adriano Ferreira França
Departamento de Compras- SAE

Digitally Signed by ADRIANO FERREIRA FRANCA - ***.917.101-**-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 19/09/2024 09:54:12
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 2 de 13

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n° 2024036626

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas, em atendimento às necessidades da SAE.

1.3. Descrição dos exames e suas estimativas:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	Persiana rolo translúcido, linho I, 4,20 m de largura	3	unidade	R$ 942,22	R$ 2.826,66

1.4. Os produtos a serem contratados são considerados comuns de acordo com o inciso XIII do artigo 6° da Lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. A sala do departamento de Ouvidoria da SAE de Catalão - GO está passando por adaptações e manutenções, a aquisição das persianas possibilitará a revitalização do espaço, possibilitando o impedimento de raios solares no local, recurso essencial que proporcionará conforto térmico, além de oferecer uma significativa melhora na estética do ambiente.
O que promoverá bem-estar aos colaboradores e à comunidade que frequenta o espaço, além de demonstrar o compromisso da administração da SAE com a preservação e valorização do patrimônio público, garantido ambientes agradáveis e acolhedores.

2.2. O demonstrativo dos quantitativos, com as respectivas memórias de cálculo encontram-se no item 1 deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução adotada pela Superintendência de Água e Esgoto de Catalão - SAE será a dispensa de licitação, considerando que o valor envolvido na contratação estar inserido nos limites estabelecidos pelo Decreto Federal n° 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

3.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Subcontratação

4.5.1 não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Garantia da contratação

Digitally Signed by ADRIANO FERREIRA FRANCA - ***.917.101-**-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 19/09/2024 09:54:12
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 3 de 13

4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando o valor estimado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1. Os produtos deverão ser entregues e instalados na SAE de Catalão em sua totalidade até 03 (três) dias após a solicitação, salvo autorização de dilação desse prazo concedida pela Administração. Deve-se incluir no valor no produto o valor do frete, caso houver.

5.2. A contratada deverá, também, disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (celular) e outro fixo e, ainda, um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e os respectivos números de contatos.

5.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Digitally Signed by ADRIANO FERREIRA FRANCA - ***.917.101-**-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 19/09/2024 09:54:12
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 4 de 13

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.8.1. Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e na proposta;

6.8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Digitally Signed by ADRIANO FERREIRA FRANCA - ***.917.101-**-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 19/09/2024 09:54:12
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 5 de 13

6.9.1. Fornecer os produtos. Objeto desta contratação nas condições estabelecidas, respeitando os prazos fixados;

6.9.2. Efetuar a entrega do objeto ou prestação dos serviços em perfeita sintonia com as exigências e especificações técnicas, quantidade prevista, prazo e local estipulados no Termo de Referência, em condições de funcionamento e uso, livre e desembaraçados de quaisquer ônus ou qualquer tipo de financiamento, cuja Nota Fiscal/Fatura deverá conter a descrição detalhada do objeto, cabendo à SAE, por meio do setor responsável, verificar o atendimento das condições previamente estabelecidas.

6.9.3. A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos e obrigações constantes do Termo de Referência, Proposta Comercial, Contrato, Nota de Empenho ou instrumento congênere, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, bem como a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

6.9.4. Manter durante a execução do contrato ou instrumento congênere todas as condições de habilitação estabelecidas na legislação e exigidas na contratação, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras que são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

6.9.5. Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessárias para o adimplemento das obrigações decorrentes do fornecimento e entrega do objeto ou prestação do serviço, tais como: tributos em geral, impostos, taxas, fretes, transporte, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e assistência técnica resultantes da execução do objeto, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, inclusive, com o pessoal utilizado na execução dos serviços, caso haja, que não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, renunciando expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a SAE e não transferindo à CONTRATANTE, em caso de inadimplência, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste Termo de Referência.

6.9.6. Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução do objeto ou prestação de serviços que estiver fora das especificações técnicas de acordo com o disposto no Termo de Referência, sendo a CONTRATADA obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação, bem como pelos danos causados à Administração Pública e/ou a terceiros, por culpa ou dolo, não eximindo a sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela CONTRATANTE.

6.9.7. A falta de qualquer dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe à CONTRATADA não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Digitally Signed by ADRIANO FERREIRA FRANCA - ***.917.101-**-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 19/09/2024 09:54:12
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 6 de 13

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE
Rua Kaveffs Abrão, 660, Setor Leão – Bairro São Francisco - Catalão/GO
Fone: (64) 3442-7036/3442-7038 - CNPJ: 04.750.108/0001-52

6.9.8. Efetuar a substituição do objeto que estiver fora das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência ou em que se verificarem a presença de vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.9.9. Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração e/ou terceiros decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento, implicando essa correção em manutenção corretiva dos equipamentos danificados, substituindo-se por outro idêntico ou superior, se o dano for insanável.

6.9.10. Adotar cautelas especiais para o transporte do objeto, no que couber.

6.9.11. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, não autorizadas pela CONTRATANTE.

6.9.12. Responder por quaisquer prejuízos sofridos pela Prefeitura Municipal de Catalão em decorrência de atrasos ou defeitos na execução do objeto.

6.9.13. A CONTRATADA não poderá veicular publicidade acerca da execução do objeto a que se refere a pretensa contratação, salvo autorização específica do setor responsável da CONTRATANTE.

6.9.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento e mediante Termo Aditivo os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado, nos termos do Artigo 125, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

7.2. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;

b) A data da emissão;

c) Os dados do contrato e do órgão contratante;

d) O período respectivo de execução do contrato;

e) O valor a pagar; e

f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Digitally Signed by ADRIANO FERREIRA FRANCA - ***.917.101-**-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 19/09/2024 09:54:12
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 7 de 13

7.3. Os prazos para liquidação e pagamento serão limitados a:

I – até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II – até 10 (dez) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

7.4. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a liquidação.

7.5. O pagamento será realizado conforme prazo máximo citado no item 7.4 deste Termo de Referência, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Digitally Signed by ADRIANO FERREIRA FRANCA - ***.917.101-**-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 19/09/2024 09:54:12
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 8 de 13

I = (TX)	I =	(6/100) 365	I= 0,00016438 TX= Percentual de Taxa = 6%

7.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, a Contratada que:

9.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. Multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.2.3. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Digitally Signed by ADRIANO FERREIRA FRANCA - ***.917.101-**-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 19/09/2024 09:54:12
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 9 de 13

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.3.3, 9.3.4 e 9.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

9.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021.

9.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com a divulgação de aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, em obediência a preferência dada no §3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

10.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, assim como, de habilitação econômico-financeira são as usuais para a generalidade do objeto.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

11.1. O custo estimado da contratação é de **R$ 2.826,66 (Dois mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)**, conforme relatório de pesquisa de preços em anexo.

Digitally Signed by ADRIANO FERREIRA FRANCA - ***.917.101-**-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 19/09/2024 09:54:12
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 10 de 13

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 As despesas com o presente objeto serão empenhadas a Cargo da Dotação Orçamentária: elemento de despesa:

Projeto de Atividade	Dotação Orçamentária
ADMINISTRAÇÃO DA SAE	10.1001.17.512.4012.4063-339030

Catalão/GO, 19 de setembro de 2024.

Adriano Ferreira França
Departamento de Compras - SAE

Digitally Signed by ADRIANO FERREIRA FRANCA - ***.917.101-**-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 19/09/2024 09:54:12
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 11 de 13

ANEXO II

Ao Departamento de Compras

Ref.: PROPOSTA DE PREÇO

A empresa.....CNPJ.....localizada.....encaminha proposta de preço para participação na dispensa n°...../2024

Os preços ofertados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Persiana rolo translúcido, linho I, 4,20 m de largura	3	unidade		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:.....(.....)

O prazo de validade é de 60 dias a partir do recebimento.

Declaramos pleno conhecimento das condições de prestação de serviço, conforme Termo de Referência, anexo I, do aviso de dispensa de licitação

Catalão/GO, xxxxxx de xxxxxxx de 2024.

Atenciosamente,

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante Legal da Empresa - CNPJ

Digitally Signed by ADRIANO FERREIRA FRANCA - ***.917.101-**-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 19/09/2024 09:54:12
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 12 de 13

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES
(art. 7°, XXXIII, CF).

A empresa CNPJ n°, por intermédio do seu representante legal, Sr....., portador do RG n°....., e do CPF n°....., DECLARA, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

Catalão/GO, xx de xxxxxxxxx de 2024.

Representante Legal

Digitally Signed by ADRIANO FERREIRA FRANCA - ***.917.101-**-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 19/09/2024 09:54:12
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 13 de 13